



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### **ATA da 695<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 22/08/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a seiscentésima nonagésima quinta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: José Dias da Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Kayo Vinicius Machado Romay, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento (DIREX).

**I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

**II. SEI-070002/014745/2024 – TSE Transporte e Locação de Veículos Eireli.** Requerimento: Para ciência do Mandado de Notificação e Intimação nº 1021/2024/MND (ref.: mandado de segurança nº 0105159-84.2024.8.19.0001), que determinou: (i) a suspensão dos efeitos do Termo de Interdição (Auto de Medida Cautelar nº GEFIS/0148 - SEI-070002/014022/2024); e (ii) que o Inea se abstenha de praticar qualquer ato que embarace a atividade da autora, especialmente aquelas voltadas à atividade fim da empresa. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRPOS e esclarecimentos no momento da reunião de que o Inea está atendendo o referido Mandado, o Conselho Diretor: (i) tomou ciência do assunto; e (ii) determinou que a Ouvidoria oficie o Ministério Público visando à apuração de possível crime ambiental, pois durante vistoria realizada no dia 31/07/2024, a empresa apresentou uma licença ambiental - Licença de Operação (LO IN007289) - não identificada nos Sistemas do Inea.

**III. SEI-070002/012856/2024 – Thadeu Santos Paraguai.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de 01 (um) Caminhão Volkswagen branco placa LQZ3488, por operar fábrica de gelo sem licença, poluição do solo e hídrica e armazenamento de produto químico de forma irregular. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar.

**IV. SEI-070002/013415/2024 – Eduardo Antônio Felix da Silva.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de 01 (um) Caminhão branco placa LQZ6605, 01 (um) Trator chassi 9B9214T049BDT4185 e 38 (trinta e oito) caçambas, por recebimento e armazenamento de resíduos sem licença, dispostos diretamente no solo.

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRPOS, o Conselho Diretor: (i) decidiu convalidar o Auto de Medida Cautelar de Apreensão GEFIS/0145, para corrigir o número de caçambas apreendidas de 38 para 8, alterando dessa forma o campo “Descrição” para: “01 (um) Caminhão branco placa LQZ6605, 01 (um) Trator chassi 9B9214T049BDT4185 e 8 (oito) caçambas, por recebimento e armazenamento de resíduos sem licença, dispostos diretamente no solo”; e (ii) ratificou a apreensão

cautelar. **V. SEI-070002/002609/2020.** Requerimento: Proposta de Resolução Inea que institua a Política de Inovação do Instituto Estadual do Ambiente, em consonância com as Diretrizes da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e com a Estratégia Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro e revogue as Resoluções Inea nº 206, de 11/01/2021, publicada em 14/01/2021, e nº 195, de 27/03/2020, publicada em 01/04/2020. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIRSEQ, o Conselho Diretor aprovou a resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VI. SEI-070002/013686/2024.** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que crie o Comitê de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Inea para os fins que menciona e revogue a Portaria Inea/Pres nº 940, de 10/07/2020, publicada em 17/07/2020, a Portaria Inea/Pres nº 1.110, de 07/01/2022, e a Portaria Inea/Pres nº 1.251/2023, de 21/08/2023, publicada em 23/08/2023, que criou e alterou os membros do Comitê de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Inea. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIRSEQ, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido comitê: Cauê Bielschowsky, id. funcional 4359412-3, como coordenador titular do Comitê; Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, como coordenadora suplente do Comitê; Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, id. funcional 4411470-2; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8; Vitor Emanoel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8; Felipe Freitas dos Reis, id. funcional 4347966-9; Mona Rotolo Mançano, id. funcional 4461206-0; Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4359385-2; Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, id. funcional 4461240-0; e Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8. O Conselho Diretor tomou ciência da portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VII. SEI E-07/200833/1990.** Requerimento: Proposta de Resolução Conema que aprove a Revisão 1 da NOP-INEA-14 que determina as Diretrizes do Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por veículos automotores do Ciclo Diesel - Procon Fumaça Preta e revogue a Resolução Conema nº 58, de 13/12/2013. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRSEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada, que será remetida ao Conema para deliberação. **VIII. SEI-070002/007436/2023.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de 01 (uma) lavadora 10Kg Suggar Neo Eco BR 110V pela empresa Bárbara Celeste Martins 09969346695, destinada ao Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). Decisão: Conforme considerações do Diretor Adjunto da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **IX. SEI-070001/001540/2024.** Requerimento: Proposta de Resolução Conjunta Seas/Inea que institua, sem aumento de despesa, o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo planejamento e elaboração de estratégias de realização da Conferência Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade da Seas, o Conselho Diretor aprovou a proposta, com a inclusão da DIRBAPE, da Gerência de Licenciamento Agropecuário e Florestal (GERLAF) e da Gerência de Segurança Hídrica (GERSEG) no art. 4º da resolução conjunta, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **X. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 28/08/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 28/08/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 28/08/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 28/08/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 29/08/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Dias da Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 29/08/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Vinicius Machado Romay, Assessor Técnico**, em 29/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 29/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **82034270** e o código CRC **9C009973**.